
*** C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S ***

A C T A N.09/2002

PAG. 1

M I N U T A

Aos VINTE E SETE de FEVEREIRO do ano DOIS MIL E DOIS nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a REUNIÃO PÚBLICA da Câmara Municipal de Sines, estando presentes:-----

VICE PRESIDENTE: - JOSÉ ARCANJO FERREIRA COSTA, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: - IDALINO SABIDO JOSÉ
- ANTÓNIO LUIS BARREIROS BRAZ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- JOÃO FERNANDO MATOS VINAGRE
- ARMANDO FRANCISCO

FALTA JUSTIFICADA - PRESIDENTE - MANUEL COELHO CARVALHO

sendo a hora designada pelo sr. Vice Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 15.00 Horas.-----

I - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----
Foi lida e aprovada nos termos do n. 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo sr. Presidente e pela Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

II - EXPEDIENTE PÚBLICO: -----

1.1 - HELENA ISABEL BAIÃO LEAL FOLQUES - Qta. de Santa Catarina - Bloco 2 - 1. andar Dto.:-----
Pretende saber qual a última decisão da CMS sobre o embargo dos lotes 8 e 10 de Santa Catarina, dado que se sente prejudicada.----
Foi informada de que a CMS em reunião de 2002-02-20 manteve a
.../...

decisão anterior, aguardando agora a CMS, a apresentação de novo projecto de alterações.-----

1.2 - EMIDIO MANUEL AZEVEDO PEREIRA - Construção do Lote n. 9 de Santa Catarina - Esclarecimentos:-----

O proprietário do lote que fica entre as duas construções embargadas, alega ter o mesmo tipo de problemas que levou a que os construtores optassem por construir em desconformidade com o projecto. Neste momento está numa posição de expectativa, aguarda o desenvolvimento do assunto, e não é a favor da demolição das construções. Pretende é o mesmo tipo de tratamento, já que de facto há problemas nos acessos à cave pelo que acha que estes projectos não são viáveis.-----

A Sra. Vereadora Marisa referiu ter sido aprovado pela CMS um projecto que contém um termo de responsabilidade do autor do projecto, que afirma que o mesmo é exequível e não cabe à CMS averiguar da exequibilidade dos mesmos. À Câmara cabe averiguar se os mesmos cumprem ou não as normas em vigor para determinado local.-----

O Sr. Vereador Braz lembrou a propósito, que ainda que venha a provar-se que as viaturas não entram na cave, não obriga a CMS a deferir ou autorizar o aumento da cércea do edifício.-----

III - ENCERRAMENTO:-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Eram 16.10 horas.-----

E eu, _____, Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Chefe de Divisão de Administração Geral, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O PRESIDENTE,
